



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.495/2016

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

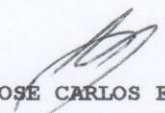
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social:
Atividade: 1201.08.244.0006.2.055
(8)3.1.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00
15- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:
01- Fundo Municipal do Idoso:
Atividade: 1501.08.241.0057.2.100
(32)3.1.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Soma.....R\$ 62.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

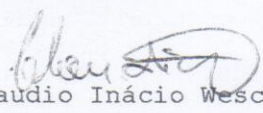
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
Atividade: 1202.08.244.0006.2.054
(2)3.1.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00
(3)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.056
(13)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.083
(21)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00
Soma.....R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 13 DE JULHO DE 2016.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda